ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI N. 886, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

REVOGA A LEI N.°864, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei N°. 864, de 11 de agosto de 2006, que autorizava a doação de um bem público dominial a um particular para a construção de uma rodoviária, em virtude de não ter o mesmo obtido a concessão para a exploração do referido serviço público, precedido de execução da obra, pois depende de licitação na modalidade concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado José de Queiroz Ferreira, 04 de abril de 2007.

DANIEL QUEIROZ ROCHA
Prefeito Municipal de Beberibe